



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 241/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções CIB/RS nº 140/04, 190/05, 012/06 e 089/06, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

Município	Res CIB/RS	CRS	Nº Novos Visitadores	Nº TOTAL VISITADORES	Valor Novos Visitadores	Total Geral de Visitadores
Seberi	140/04	19ª	10	24	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00
Nonoai	190/05	19ª	15	27	R\$ 7.500,00	R\$ 13.500,00
Maçambará	012/06	10ª	02	08	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Liberato Salzano	089/06	19ª	04	15	R\$ 2.000,00	R\$ 7.500,00
TOTAL			31	74	R\$ 15.500,00	R\$ 37.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de DEZEMBRO de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta